

Vocabulário principal: 33192000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
42.

Lote n.º 5

Título: Têxtil/lar

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lençóis, fronhas, toalhas de banho, toalhas de mesa, edredões, etc.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 17225000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
1295.

Lote n.º 6

Título: Decoração de interiores

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Quadros, cortinados, etc.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 17215100.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
66.24 de Agosto de 2007. — O Consultor Jurídico, *Manuel Serrão*.
2611043677**PORTO VIVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DA BAIXA PORTUENSE, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Porto Vivo SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A.	À atenção de Conselho de Administração
Endereço Rua de Mouzinho da Silveira, 212	Código postal 4050-417
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 222072700	Fax 222072709
Correio electrónico sru.portovivo@cm-porto.pt	Endereço Internet (URL) www.portovivosru.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato de empreitada por preço global para a realização de todos os trabalhos necessários à demolição de construções existentes no Quarteirão das Cardosas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Procedimento tendente à celebração do contrato de empreitada por preço global para a realização de todos os trabalhos necessários à demolição de construções existentes no Quarteirão das Cardosas, de acordo com as opções definidas no documento estratégico e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Unidade de intervenção correspondente ao Quarteirão das Cardosas, delimitado a norte pela Praça da Liberdade, a sudeste pela Praça de Almeida Garrett e Rua das Flores e a sudoeste pela Rua de Trindade Coelho e pelo Largo dos Lóios.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Unidade de intervenção correspondente ao Quarteirão das Cardosas, delimitado a norte pela Praça da Liberdade, a sudeste pela Praça de Almeida Garrett e Rua das Flores e a sudoeste pela Rua de Trindade Coelho e pelo Largo dos Lóios.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**a) A manutenção e o cumprimento das propostas são garantidos mediante a prestação da caução no valor de 2500 euros;
b) O cumprimento do contrato é garantido mediante a prestação da caução de valor correspondente a 10% do valor da empreitada, com exclusão do IVA.**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem concorrer empresas e, bem assim, agrupamentos de empresas sem que entre estas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

Apenas podem concorrer empresas que se encontrem regularmente constituídas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

Serão excluídos os concorrentes relativamente aos quais se verifique que:

a) Se encontram em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade;

b) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social no espaço económico europeu;

d) Se encontram em algumas das situações previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável e com as devidas adaptações.

A capacidade técnica do concorrente ou agrupamento concorrente é avaliada segundo a experiência do concorrente, dos seus membros em caso de agrupamento ou de alguma entidade contratada, relativamente à construção de, pelo menos, uma obra de natureza semelhante à da obra posta a concurso.

A capacidade económica e financeira dos concorrentes é avaliada tendo em consideração os seguintes parâmetros mínimos para o último exercício ou para a média dos últimos três exercícios:

a) Rácio de solvabilidade igual ou superior a 30%;

b) Fundo de maneoio positivo;

c) Rentabilidade dos capitais próprios positiva.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos e declarações:

a) Certidão do registo comercial do concorrente ou de cada um dos membros do agrupamento, válida à data da apresentação da proposta;

b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa;

c) Documento previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontram em nenhuma das seguintes situações:

- i) Estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade;
- ii) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
- iii) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social no espaço económico europeu;
- iv) Alguma das situações previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável e com as devidas adaptações;
- e) No caso de agrupamento, o concorrente deverá apresentar um documento no qual mencione as participações de cada um dos seus membros e respectivas obrigações para com o agrupamento no âmbito do presente concurso;
- f) Prova da prestação de caução, de acordo com o anexo n.º 1;
- g) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), o qual deve conter a autorização respeitante à 1.ª subcategoria da 5.ª categoria (Demolições), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes, bem como autorização de empreiteiro geral da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
- h) Para os não titulares de certificado de classificação e empreiteiro de obras públicas, emitido pelo INCI, I. P., certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas:

- a) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, na qual se indique, em relação aos últimos três anos ou aos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três, o volume global dos seus negócios;
- b) Documento emitido pelo Banco de Portugal, nos 30 dias anteriores ou subsequentes à abertura do concurso, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;
- c) Cópias da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC e da declaração anual, acompanhada dos respectivos anexos com prova da sua entrega, respeitantes aos três últimos exercícios;
- d) Balanços referentes aos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os candidatos seleccionados deverão apresentar, juntamente com as suas propostas:

- a) *Curriculum* relativo à experiência na execução de obras da natureza da obra posta a concurso;
 - b) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativamente às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
 - c) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que mencione os técnicos e os serviços técnicos a afectar à obra;
 - d) *Curricula* dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da obra e representante do empreiteiro na obra.
- Para comprovação da sua capacidade técnica, o concorrente poderá apresentar os *curricula* das entidades por si eventualmente contratadas ou a contratar, os quais poderão ser considerados em sede de qualificação se aos *curricula* forem juntas declarações de compromisso de estabelecimento de relações com o concorrente em caso de adjudicação, subscritas pelas entidades em questão.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Preço dos trabalhos de concepção/construção: a proposta com mais baixo preço será classificada com 10 valores (ponderação de 40%);
- b) O prazo de execução da obra que não poderá exceder os 4 meses: a proposta com prazo mais curto será classificada com 10 valores (ponderação de 40%);
- c) Qualidade técnica da proposta: as propostas serão classificadas de 0 a 10 valores, em função da análise efectuada à memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, bem como das medidas minimizadoras dos impactos gerados nas construções vizinhas e no meio envolvente (ponderação de 20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou mediante cheque emitido à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público as pessoas para tanto mandatadas pelos concorrentes ou membros de agrupamento, através de credencial da qual conste a identificação do credenciado e respectivo número do bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

24 de Agosto de 2007. — A Administradora, Ana Martins de Sousa.
2611043643

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	À atenção de
Endereço Praça de Alvalade, 6, 9.º	Código postal 1700-036
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público DPO n.º 3/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução do Serviço de Medicina Física e Reabilitação no Hospital Dr. José Maria Grande.